



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.677, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 =

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal 4.215/11”.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Extraordinária do dia 23.02.2018, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº. 4.215, de 19 de setembro de 2011 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO